

Anexo III - Quadro 22A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Sobradinho II															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
2601	RO 1	a≤300	2,30	2,30	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2602	RO 1	300<a≤700	2,30	2,30	80	-	10,50	3,00	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2603	RO 1 - Condomínios ⁽¹⁾	a≤1600	2,00	2,00	80	10	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2604	RO 1 - Vivendas Lago Azul	700<a≤2500	1,00	1,00	50	40	9,50	3,00	3,00	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2605	RO 1 - Vivendas Friburgo/Mansões Colorado	200<a≤600	1,60	1,60	80	10	9,50	2,00	2,00	1,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2606	RO 1 - Vivendas Friburgo/Mansões Colorado	600<a≤2500	1,40	1,40	70	20	9,50	5,00	5,00	1,50	bilateral	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2607	RO 2	a≤350	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2608	CSIIR 1 NO	a≤1500	2,30	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2609	CSIIR 1	100<a≤300	1,00	1,80	90	-	8,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2610	CSIIR 1 - Vivendas Lago Azul	a≤350	1,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2611	CSIIR 1 - Vivendas Rural Alvorada ⁽¹⁾	a≤1100	0,30	0,30	60	30	8,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2612	CSIIR 2 NO	100<a≤1200	2,30	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2613	CSIIR 2 NO - COER	600<a≤1000	1,00	2,60	100	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2614	CSIIR 2 NO - COER	1000<a≤3500	1,00	2,60	70	20	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2615	CSII 1	600<a≤900	2,10	2,10	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
2616	CSII 1	1000<a≤4000	0,30	0,30	60	30	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2617	CSII 1 - Morada dos Nobres	a≤800	1,00	4,00	80	10	19,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2618	CSII 2	600<a≤2000	2,10	2,10	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
2619	CSII 2	4500<a≤5000	1,80	1,80	60	20	12,00	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
2620	CSII 3	300<a≤800	2,10	2,10	70	10	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
2621	CSII 3	1500<a≤3000	0,80	0,80	40	40	8,50	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2622	CSII 3	13000<a≤14000	1,00	1,00	50	20	8,50	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2623	Inst	300<a≤3100	2,10	2,10	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2624	Inst	24000<a≤24500	0,25	0,50	25	60	8,50	10,00	10,00	10,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
2625	Inst - AR 10 Cj 8 Lt 1, AR 13 Cj 15 Lts 1 e 2	2000<a≤5500	1,20	1,80	60	-	12,00	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
2626	Inst - AR 16, 18, 22 e 24	1200<a≤7400	0,80	0,80	40	40	8,50	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
2627	Inst - Condomínios	a≤1500	1,00	2,00	80	10	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2628	Inst - Vivendas Lago Azul ⁽²⁾	200<a≤2000	1,00	1,00	40	50	8,50	3,00	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
2629	Inst - Vivendas Friburgo	a≤200	1,00	1,00	100	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	proibido
2630	PAC 2 ⁽³⁾	1000≤a<2000	0,25	0,50	25	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1

Anexo III - Quadro 22A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Sobradinho II															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
2631	PAC 2 - Tipo A ^{(3) (4)}	1000≤a<2000	0,25	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
LEGENDA: a - CFA B CFA M TX OCUP TX PERM ÁREA NÃO EXIGIDO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA ALT MAX AFR AFU AF LAT AF OBS COTA SOLEIRA ALTURA MÁXIMA AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)															
NOTAS / SOBRADINHO: (1) UOS: Para manter a densidade não é permitido desdobro e o desmembrameto no SH Contagem 3/Vivendas Rural Alvorada, Residencial Ipês e no SH Boa Vista/ Pôr do Sol (2) AFU / AF LAT: afu - 3,00 metros de afastamentos para as divisas voltadas para via pública / Af_lat - 3,00 metros de afastamentos para as divisas voltadas para via pública (3) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura. (4) UOS: AR 10 Conj. 13 Lt 1 PLL															
NOTAS GERAIS: - Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24. - Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22. - Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20. - Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32. - Nas UOS CSIIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.															